



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DISPENSA DE VALOR nº 035/2023- PROCESSO Nº 0235/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/10/2023, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1538&numero=&ano=&modalidade=7&search=

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de pessoa jurídica para uma apresentação de Violinista individual ou Quarteto de Cordas Profissional na inauguração do Museu Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2.** – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3.** – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

06.002.13.391.0067.2070.339039 – 1000.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

4.2. CNAE 9001-9/02 no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnooeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta de e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **03.10.2023 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8. Apresentar um Portfólio que comprove a atuação na área artística, constando currículo e mídias do Violinista ou quarteto de cordas.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - A apresentação do violinista ou quarteto de cordas será na inauguração do Museu Municipal Armando de Lima Uchôa, que está localizado no Jardim Botânico de Nova Esperança e ocorrerá **no dia 20 de outubro de 2023.**

10.2 - O objeto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

prejuízo da aplicação de penalidades.

10.3 - O Violinista ou Quarteto de cordas deve possuir seu próprio equipamento, incluindo instrumentos e amplificação (caso necessário).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 27 de setembro de 2023

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para uma apresentação de Violinista individual ou Quarteto de Cordas Profissional na inauguração do Museu Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE 9001-9/02 produção musical, atividades voltadas para promoção e produção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias músicas; atividades de concertos e óperas e atividades como músicos independentes.					
01	Contratação de Violinista individual ou Quarteto de cordas Profissional para uma apresentação na inauguração do Museu Municipal. O Violinista ou quarteto de cordas (composto basicamente por dois violinos, uma viola e um violoncelo) deverá estar disponível para uma performance ao vivo durante a apresentação, com uma duração estimada de 03 horas. O repertório musical deve ser selecionado de forma especial para a ocasião e pode incluir peças clássicas, contemporâneas e/ou músicas que tenham relevância histórica para nossa comunidade. O Violinista ou Quarteto de cordas deve possuir seu próprio equipamento, incluindo instrumentos e amplificação (caso necessário). No valor unitário deverão estar inclusos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, hospedagem, alimentação, transporte de profissionais, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.	01	Unid/ apresentação	2.500,00	2.500,00

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Contratação de um violinista ou quarteto de cordas para a inauguração do Museu Municipal Armando de Lima Uchôa, que está localizado no Jardim Botânico de Nova Esperança e ocorrerá no dia 20 de outubro. Esta solicitação é fundamentada em diversos motivos que devem ser cruciais para o sucesso e a prestígio do evento:

Enriquecimento Cultural e Artístico: A presença de um violinista ou quarteto de cordas proporcionará uma experiência cultural única e enriquecedora para os presentes. A música tem uma longa tradição artística e é uma forma universal de expressão que transcende barreiras linguísticas e culturais.

Ambiente Solene e Requitado: A inauguração de um museu é um momento de grande importância e solenidade. A música executada por um violinista ou quarteto de cordas adicionará um toque de requinte e sofisticação à cerimônia, conferindo-lhe a dignidade que ela merece.

Atração de Público e Divulgação: A música ao vivo é um atrativo que pode aumentar a participação do público na apresentação. Além disso, a presença de músicos profissionais é uma oportunidade para atrair a atenção da mídia local e regional, promovendo o evento e destacando a relevância da reinauguração do museu.

Resgate da Identidade Cultural: A música pode servir como um elo entre a tradição cultural e a

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1.doc.com.br/verificacao/2422-7192-9808-E05D> e informe o código 2422-7192-9808-E05D



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

contemporaneidade, homenageando a herança cultural da região e enriquecendo a experiência dos visitantes.

Ambiente Complementar no Jardim Botânico: A combinação da beleza natural do Jardim Botânico com a música proporcionará um ambiente harmônico e agradável, convidando os visitantes a explorar tanto a natureza quanto a cultura.

Diante desses argumentos, concluímos que a contratação de um violinista ou quarteto de cordas é uma escolha que agregará valor à inauguração do Museu Municipal Armando de Lima Uchôa, a fim de garantir que este evento seja marcado pela excelência e que deixe uma impressão de confiança em todos os presentes.

DA SECRETARIA REQUISITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A empresa deverá encaminhar junto a proposta de preço um Portfólio que comprove a atuação na área artística, constando currículo e mídias do Violinista ou quarteto de cordas.

DO MODO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A apresentação do violinista ou quarteto de cordas será na inauguração do Museu Municipal Armando de Lima Uchôa, que está localizado no Jardim Botânico de Nova Esperança e ocorrerá no dia 20 de outubro.

O objeto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O Violinista ou Quarteto de cordas deve possuir seu próprio equipamento, incluindo instrumentos e amplificação (caso necessário).



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Roberta Fernandes Martins matrícula nº 2793, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Guilherme Stella Lopes, Matrícula nº 4114, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Por ser o objeto de entrega única e imediata, não há estabelecimento de prazo de vigência de contrato.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Jessica de Oliveira Silva e Guilherme Stella Lopes. Fundamento Legal: Decreto municipal nº.5.733/2022.

Cotação de preços solicitada formalmente via e-mail, para 05 (cinco) empresas do ramo, que são comprovadamente fornecedoras efetivas deste objeto, conforme portfólios nas redes sociais e contratações de outros entes públicos, destas, apenas 04 (quatro) retornaram o pedido de cotação.

Contratações similares de outros entes públicos compatíveis com este termo de referência: consulta feita no site <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>.

Consulta na plataforma de pesquisa de preços Banco de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br>.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00 fonte 1.000

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Jéssica de Oliveira Silva
Responsável pela emissão
do Termo de Referência

Edno Guandalin
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Roberta Fernandes Martins
Diretora do Departamento de Cultura



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qtd	Und	Valor R\$	Und
01	<p>Contratação de Violinista individual ou Quarteto de cordas Profissional para uma apresentação na inauguração do Museu Municipal.</p> <p>O Violinista ou quarteto de cordas (composto basicamente por dois violinos, uma viola e um violoncelo) deverá estar disponível para uma performance ao vivo durante a apresentação, com uma duração estimada de 03 horas.</p> <p>O repertório musical deve ser selecionado de forma especial para a ocasião e pode incluir peças clássicas, contemporâneas e/ou músicas que tenham relevância histórica para nossa comunidade.</p> <p>O Violinista ou Quarteto de cordas deve possuir seu próprio equipamento, incluindo instrumentos e amplificação (caso necessário).</p> <p>No valor unitário deverão estar inclusos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, hospedagem, alimentação, transporte de profissionais, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.</p>	01	Unid/ apresentação		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
